ESCOLA SUPERIOR
DE **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR • ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL • I.P.L.

# DESPACHO n.º 8/2021

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes critérios para o aproveitamento escolar dos alunos que sejam funcionários do IPL:

- **Licenciatura** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 39,5 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior;
- **Mestrado** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 20 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior.

Lisboa, 12 de julho de 2021

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social

Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Adjunta